

À Comissão de Atividades de Licitação,

Processo e-Docs. n.º 2025-K11XF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS PORTÁTEIS A JATO DE TINTA.

Considerando que a Comissão de Licitação observou a ordem de classificação no mapa de apuração da contratação, segundo o critério do menor preço, para a convocação das empresas, conforme art. 105, III do Decreto Estadual n.º 5.352-R/2023;

Considerando que a proposta formal encaminhada pela empresa ERITEC INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 35.951.318/0001-32 atende ao disposto no Projeto Básico e Anexos, conforme consulta à área técnica (Gerência da Qualidade), bem como aos requisitos de Habilitação, conforme verificação realizada pela Comissão de Atividades de Licitação do IPEM/ES;

Considerando que o valor da proposta encaminhado, após convocação formal, ofereceu desconto em relação ao preço ofertado na pesquisa de preços, sendo igual ao valor máximo admitido para a contratação;

Considerando que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES necessita contratar empresa especializada em manutenção de impressoras portáteis a jato de tinta que são utilizadas para as atividades da Autarquia;

DECIDO pela aceitação da proposta e homologação da contratação, adotando o disposto no inciso III do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e no art. 105, III do Decreto Estadual n.º 5.352-R/2023, após a convocação das empresas que forneceram os melhores orçamentos para embasar a Pesquisa de Preços, conforme o Mapa de Apuração gerado no Sistema de Gestão Integrada do INMETRO – SGI, de acordo com as Peças # 117 e #118 do Processo, em razão de a Dispensa Eletrônica n.º 10/2026 ter resultado em procedimento fracassado para o item único da contratação.

Diante do exposto, encaminho os autos para formalização da contratação com as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, SGI/INMETRO e SIADES.

Vitória/ES, 06 de outubro de 2026

Sergio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral do Ipem/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

DIRETOR GERAL

DIGER - IPEM-ES - GOVES

assinado em 06/10/2026 14:46:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2026 14:46:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL (DIRETOR GERAL - DIGER - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CNXXWN>